



**PORTARIA Nº 1.808/2015**

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,

**CONSIDERANDO** ainda, o anexo XI da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

**RESOLVE:**

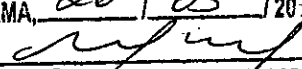
**Art. 1º.** Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal **SANDRA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 5.666.219-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 804.849.569-49, ocupante do cargo de carreira de Guarda Municipal 1ª Classe, nomeada em 03.02.1992, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo XI da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 16 de março de 2013 a 15 de março de 2015 passando da referência 11 para referência 12, classe "D", Grupo da Guarda Municipal 1ª Classe (GGM CL1).

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 16 de março de 2.015.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 22 de maio de 2015.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 26 MAIO 1920 B  
DE Nº 10.380  
UMUARAMA, 26 / 05 / 20 B  
  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS